



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE CIVIL**

LEI N.º 961 98/ - PMM

Considera de Utilidade Pública no Município de Macapá, a Associação Beneficente dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde - AP. ASFUNSAP.

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Art.1º. Fica considerado de Utilidade Pública no Município de Macapá, a Associação dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde do Amapá – ASFUNSAP, com base no disposto da Lei Municipal nº 097/79-PMM, de maio de 1979.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 31 de dezembro de 1998


ANNIBAL BARCELLOS
Prefeito Municipal de Macapá